



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 144/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1812/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 181	05.003.12.361.0009.2033.3.1.90.04.1.540.0000000	3.934,34
Cód. red.: 182	05.003.12.361.0009.2033.3.1.90.11.1.540.0000000	10.788,59
Cód. red.: 189	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.04.1.540.1070000	103.321,63
Cód. red.: 202	05.003.12.365.0009.2031.3.1.90.04.1.540.1070000	44.419,00
Cód. red.: 205	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.04.1.540.1070000	63.450,84
Sub-Total:		225.914,40
Total Parcial Suplementado:		225.914,40

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 190	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.11.1.540.1070000	100.000,00
Cód. red.: 204	05.003.12.365.0009.2031.3.1.90.13.1.540.1070000	50.000,00
Cód. red.: 206	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.11.1.540.1070000	75.914,40
Sub-Total:		225.914,40
Total Parcial Reduzido:		225.914,40

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 28 de outubro de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito